

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21227.000085/2016-17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A TELEMAR NORTE LESTE S.A.

A **Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Superintendência Regional de Sergipe, situada à Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju-SE, CEP 49.015-120, CNPJ/MF nº 26.461.699/0493-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, através do seu Superintendente, **JOSÉ RESENDE DOS SANTOS**, portador da RG nº 500038, SSP/SE, e CPF nº 235.066.015-04 e por seu Gerente de Finanças e Administração **LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1340072475, SSP/BA e CPF nº 029.218.91506 e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/CPF nº 33.000.118/0001-79, sito à Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, nesta ato representada por seu Gerente de Vendas Corporativo, **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, CPF nº 208.353.021-72, RG nº 3041967 SSP/DF, e pelo Sr. **JEAN SILVA**, Gerente de Vendas CPF nº 054.873.186-11, RG nº 11421845 SSP/MG, e-mail jeansilva@oi.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, embasado no inciso II do artigo 57, inciso II (alínea d) do artigo 65 e inciso I artigo 25, todos da Lei 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato nº 119/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 005/2019, firmado em 05/09/2019, de acordo com o contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2020 a 04/09/2021, de acordo com o estipulado no Art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

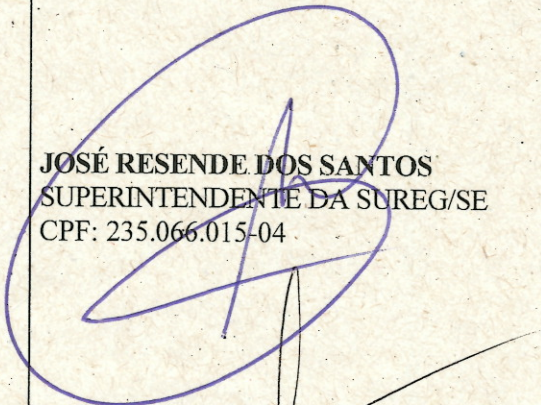
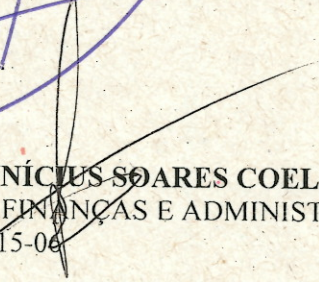
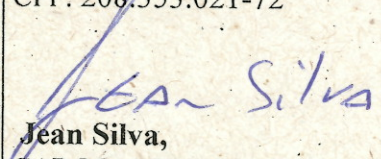
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo dar-se-á à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 169113, FONTE DE RECURSOS 0250022135, NATUREZA DE DESPESA 339039, PI TELECOMUNIC e NOTA DE EMPENHO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este TERMO ADITIVO. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju, 22 de JUNHO de 2020.

CONTRATANTE:  JOSÉ RESENDE DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DA SUREG/SE CPF: 235.066.015-04  LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO CPF: 029.218.915-04	CONTRATADA:  Carlos Alberto da Costa Barbosa, CARGO: GERENTE DE VENDAS CPF: 208.353.021-72  Jean Silva, CARGO: GERENTE DE VENDAS CPF: 054.873.186-11
TESTEMUNHAS	
NOME: <i>Edelguita de A. Santos</i> C.P.F.: <i>943.912.565-04</i>	NOME: C.P.F.: 